

Pregão Eletrônico N° 90053/2025 (SRP)
(Lei 14.133/2021)

CONTRATANTE

UASG 983847 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS DA MARGARIDA/BA

OBJETO

Aquisição de materiais e equipamentos hospitalares e de reabilitação para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Salinas da Margarida, através do Sistema de Registro de Preços.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 693.751,98 (seiscentos e noventa e três mil, setecentos e cinquenta e um reais e noventa e oito centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 13/10/2025 às 09h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por grupos de itens

MODO DE DISPUTA:

Aberto e fechado

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM



PREFEITURA MUNICIPAL DE Salinas da Margarida

Novos caminhos, novas conquistas.
Sec. de Administração e Planejamento

Sumário

1. DO OBJETO	3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS	3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	5
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	6
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES .	7
7. DA FASE DE JULGAMENTO	10
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO.....	11
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	13
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA	14
11. DOS RECURSOS	14
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....	15
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	17
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	17



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS DA MARGARIDA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2025

(Processo Administrativo nº204/2025)

Torna-se público que a Prefeitura Municipal Salinas da Margarida, por meio da Coordenadoria de Licitações e Contratos (CLC), sediada na Praça Tenente Albuquerque, Cidade Salinas da Margarida, CEP 44.450-000, através do Agente de Contratação a Sra. Aline Neves Cerqueira – Matrícula nº 9485, nomeado pela Portaria Municipal nº 005, de 04 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município no dia 04 Salinas da Margarida de 2024, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, do Decreto n. 11.462, de 31 de março de 2023, do Decreto Municipal nº 405, de 30 de dezembro de 2021 (Regulamento NLL), no Decreto Municipal nº 406, de 30 de dezembro de 2021 (Pesquisa de Preços), no Decreto Municipal nº 654, de 04 de janeiro de 2024 (Legislação Federal), no Decreto Municipal nº 655, de 04 de janeiro de 2024 (Sistema de Registro de Preços), no Portaria Nº 148, de 10 de janeiro de 2025 (Agentes de Contratação e outros) e no Decreto Municipal nº 658, de 04 de janeiro de 2024 (Processo Sancionador) e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a **Aquisição de materiais e equipamentos hospitalares e de reabilitação para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Salinas da Margarida, através do Sistema de Registro de Preços.**

1.1. A licitação será por grupos, os itens são agrupados para formar **GRUPOS DE ITENS**, assim distribuídos por afinidades de natureza/características/fornecimento, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos **GRUPOS DE ITENS** forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.



- 3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#) e do Decreto n.º 8.538, de 2015.
- 3.6. Não poderão disputar esta licitação:
- 3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 3.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.10. O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol



de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

3.12. A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1 e 8.9.1 deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.



- 4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 4.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 4.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 5.1.1. *valor unitário total do grupo de item*);
- 5.1.2. Marca;
- 5.1.3. *Fabricante*;
- 5.1.4. Quantidade cotada;
- 5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 5.3. O licitante **não** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
- 5.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 5.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.



5.8. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.9.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

5.9.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.9.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União, do Estado e dos Municípios e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário dos grupos de **Itens**.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **de 0,5% do valor global do lote/Grupo de Item**, conforme foro caso.

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.



- 6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



- 6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).
- 6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:
- 6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 6.21.2.2. empresas brasileiras;
- 6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;



6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 3.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 4.6 deste edital.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022



- 7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 7.6.1. conter vícios insanáveis;
 - 7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
 - 7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 7.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 7.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 7.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 7.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
 - 7.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 7.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 7.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 7.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 7.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 7.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou da área especializada no objeto.
- 7.11. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, acaso seja exigida, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.12. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 7.13. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 7.14. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 7.15. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.



8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 30 %, para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por e-mail licitacao@salinasdamargarida.ba.gov.br. Somente será admitida a entrega de documento por e-mail desde que autorizada pelo agente de contratação responsável pelo processo licitatório.

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.9.1. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos

8.9.2. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

8.9.3. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.11. A verificação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.



8.11.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, **no prazo de 2 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

8.11.2 Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.12. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.12.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.12.2 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.13. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.14. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.12.1.

8.15. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.16. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

8.17. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 03 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.



9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23 e do Decreto Municipal nº 655, de 04 de janeiro de 2024 (Sistema de Registro de Preços).

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;



- 11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
- 11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.10. Os autos do processo poderão ser com vista franqueada aos interessados, durante o período dos recursos ou a qualquer tempo solicitar as peças através dos e-mails licitacao@salinasdamargarida.ba.gov.br ou pela Plataforma eletrônica do Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras)

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- 12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
- 12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 12.1.5. fraudar a licitação
- 12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.



12.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato lícitado, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 15% do valor do contrato lícitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 30% do valor do contrato lícitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o



recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: Sistema Eletrônico Compras Governamentais e e-mail da Coordenadoria de Licitações e e-mail da Coordenadoria de Licitações e Contratos licitacao@salinasdamargarida.ba.gov.br

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico do Portal da Transparência da Prefeitura Municipal (www.salinasdamargarida.ba.gov.br).



14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência
- 14.11.1.1. Apêndice I do Anexo I – Termo de Referência
- 14.11.1.2. Apêndice II do anexo I -Estudo Técnico Preliminar
- 14.11.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato
- 14.11.3. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços
- 14.11.4. ANEXO IV – Declarações exigidas e Modelo de Proposta de Preço.
- 14.11.5. ANEXO V- Mapa de Risco.

Salinas da Margarida, 29 de setembro de 2025.

Janice Amado de Jesus Santos
Membro da Comissão Permanente de Planejamento da Contratação
da Prefeitura Municipal de Salinas da Margarida

PREFEITURA MUNI DE SALINAS DA MARGARIDA

Termo de Referência 139/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
139/2025	983847-PREFEITURA MUNI DE SALINAS DA MARGARIDA	FERNANDA CONCEICAO DOS SANTOS	16/09/2025 13:44 (v 4.10)
Status			
CONCLUIDO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes		204.2025

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de materiais e equipamentos hospitalares e de reabilitação para atender as demandas da Secretaria Municipal de Salinas da Margarida.

LOTE 01					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	V.M.UNIT	V.M.TOTAL
1	622211 - Balança Doméstica Tipo: Digital , Capacidade: 150 K . Registro junto ao INMETRO.	UND	30	R\$ 108,45	R\$ 3.253,50
2	609962 - Balança Eletrônica Capacidade Pesagem: Mínimo De 15 KG, Voltagem: Bivolt V, Características Adicionais: Função Tara, Display Com Função Dupla , Tipo: Bancada , Número Dígitos: 6 , Tipo Painel: Lcd. Registro junto ao INMETRO	UND	10	R\$ 680,00	R\$ 6.800,00
3	442491 - Dispositivo P/ Medidas Antropométricas Tipo*: Tipo Balança C/ Régua , Modelo: Elétrica , Material*: Aço C/ Pintura Eletrostática , Escala Graduação: C/ Escala Métrica - Mm E Cm , Faixa Medição: Cerca De 2,0 M, Componente I: C/ Visor Digital , Componente Ii: Tapete De Borracha , Componente Iii: Pés Reguláveis , Capacidade Máxima Carga: Até 200 K. Registro junto ao INMETRO.	UND	15	R\$ 900,00	R\$ 13.500,00
TOTAL LOTE 01					R\$ 23.553,50
lote 02					
4	602243 - Laringoscópio Tipo Lâmpada: Halógena , Componentes: C/ 6 Lâminas , Componentes Adicionais: C/Cabo , Material 2: Em Aço Inoxidável , Tamanho Cabo: Infantil. Registro junto a ANVISA	CONJ	5	R\$ 749,47	R\$ 3.747,35
5	449618 - Laringoscópio Tipo Lâmpada: De Fibra Ótica , Componentes: C/ 5 Lâminas , Componentes Adicionais: C/Cabo , Material 2: Em Aço Inoxidável , Tamanho Cabo: Adulto , Embalagem*: C/ Estojo , Características Adicionais*: Compatível C/ Ambiente Ressonância Magnética - Mri. Registro junto a ANVISA	CONJ	5	R\$ 1.400,00	R\$ 7.000,00
	425771 - Otoscópio Tipo: Clínico , Modelo: Portátil ,				

6	Características Adicionais: Grampo Fixação P/ Bolso C/ Botão Liga/Desliga , Zoom Óptico: Lente Giratória, Aumento Em Até 3 Vezes , Componentes: Jogo De Espéculos , Tipo Cabo: Cabo Metal Cromado E Plástico , Alimentação: Luz Halógena 2,5v. Registro junto a ANVISA	UND	15	R\$ 220,00	R\$ 3.300,00
7	435555 - Módulo Monitor Multiparâmetro Tipo De Análise: P/ Débito Cardíaco, Pi, Pni, Oximetria, Ecg E Resp , Compatibilidade Equipamento: Compatível Com Equipamento. Registro junto a ANVISA	UND	3	R\$ 4.888,00	R\$ 14.664,00
8	413274 - Ventilador Artificial Eletrônico Tipo 01: Transporte , Modelo: Pediátrico/Adulto , Modos Ventilação: Vcv , Parâmetros Ventilatórios: Fr, Vc , Componentes: Válvulas Reguladoras De Pressão , Características Adicionais 01: Bateria Interna , Alarmes: Alarmes Audiovisuais , Circuitos: Circuitos Completos. Registro junto a ANVISA	UND	3	R \$ 32.615,00	R\$ 97.845,00
9	459186 - Aspirador Cirúrgico Modelo: Elétrico Portátil , Pressão De Vácuo: Cerca De 550 MmHg , Fluxo De Aspiração: De 15 A 30 Lpm , Tipo Frasco: 1 Frasco Em Plástico , Volume: Cerca De 1,5 L , Componentes: Sistema Antitransbordamento, Filtro Bacteriológico. Registro junto a ANVISA	UND	10	R\$ 427,15	R\$ 4.271,50
10	458711 - Bomba De Infusão Material: P/ Ambiente Ressonância Magnética Mri , Tipo: Injetora De Contraste, Uso C/ 1 Seringa , Vazão: Fluxo Programável , Características Adicionais: Módulo Comando C/ Tela Sensível Ao Toque , Características Adicionais 01: Sensor Ar / Bôlus , Acessórios: Pedestal, Base C/ Rodízios, Freio. Registro junto a ANVISA	UND	10	R\$ 3.490,00	R\$ 34.900,00
11	616825 - Equipamento Cardioversor Externo Sincronismo: C/ Monitor De Ecg E Desfibrilador Externo , Parâmetros Mínimos: Mp Externo , Tipo Gabinete: Tela C/ Visor Gráfico E Pás Externas , Características Técnicas: Onda Bifásica, Comando Nas Pás, Alarmes E Memória , Impressora: Com Impressora Integrada , Alimentação: Bivolt Automático, Bateria Recarregável. Registro junto a ANVISA	UND	2	R \$ 25.990,00	R\$ 51.980,00
TOTAL LOTE 02					R\$ 217.707,85
lote 03					
12	420062 - Cadeira De Rodas Tipo Funcionamento: Manual , Tipo Construtivo: Dobrável , Material Estrutura: Aço Acabamento Estrutura: Pintura Epóxi , Tipo Uso: Locomoção , Tamanho: Adulto , Tipo Encosto: Encosto Removível , Apoio Braço: Apoio Braços Escamoteáveis , Acabamento Do Encosto E Assento: Tipo De Pneu: Pneus Dianteiros Maciços , Tipo Pneu Traseiro: Traseiro Fixo 24" , Tipo Freio: Freio Bilateral , Apoio Pés: Apoio Pés Regulável , Capacidade Máxima: Até 150 K. Registro junto a ANVISA	UND	10	R\$ 1.340,00	R\$ 13.400,00
13	416042 - Cadeira De Rodas Tipo Funcionamento: Manual , Tipo Construtivo: Dobrável Em Duplo X , Material Estrutura: Aço , Acabamento Estrutura: Pintura Epóxi , Tipo Uso: Locomoção , Tamanho: Infantil , Tipo Encosto: Encosto Reclinável , Apoio Braço: Apoio Braços Escamoteáveis , Acabamento Do Encosto E Assento: Tipo De Pneu: Pneus Dianteiros Maciços , Tipo Pneu Traseiro: Traseiro Inflável , Apoio Pés: Apoio Pés Removível.100kg. Registro junto a ANVISA	UND	30	R\$ 1.570,00	R\$ 47.100,00
14	400774 - Cadeira De Rodas Tipo Funcionamento: Manual , Tipo Construtivo: Dobrável Em Duplo X , Material Estrutura: Aço , Acabamento Estrutura: Pintura Epóxi , Tipo Uso: Locomoção , Tamanho: Adulto , Tipo Encosto: Encosto Reclinável , Apoio Braço: Apoio Braços Escamoteáveis , Acabamento Do Encosto E Assento: Tipo De Pneu: Pneus Dianteiros Maciços , Tipo Pneu Traseiro: Traseiro Inflável , Apoio Pés: Apoio Pés Removível 120kg. Registro junto a ANVISA	UND	100	R\$ 1.355,50	R\$ 135.550,00
	400778 - Cadeira De Rodas Tipo Funcionamento: Manual , Tipo Construtivo: Fixa , Material Estrutura: Aço, Acabamento Estrutura: Esmaltado , Tipo Uso: Banho , Tamanho: Adulto , Tipo Encosto: Encosto Fixo , Acabamento Do Encosto E				

15	Assento: Plástico Resistente , Tipo De Pneu: Pneus Dianteiros Maciços , Tipo Pneu Traseiro: Maciço , Apoio Pés: Apoio Pés Fixo , Capacidade Máxima: Até 120 KG, Características Adicionais: Encaixe Para Vaso Sanitário. Registro junto a ANVISA	UND	70	R\$ 542,28	R\$ 37.959,60
16	447083 - Muleta Modelo: Axilar , Tipo: Apoio De Braço , Apoio Mão: Apoio De Mão , Materia Prima: Em Polímero , Haste: Haste Regulável Na Altura , Material Haste: Em Alumínio , Pés: C/ Ponteira De Borracha , Tamanho*: Tamanho Adulto, (PAR). Registro junto a ANVISA	PAR	100	R\$ 99,00	R\$ 9.900,00
17	329391 - Andador Ortopédico Material: Alumínio Anodizado , Tipo Construtivo: Dupla Barra Sustentação , Tipo Pés: Pés Com Ponteiros Polipropileno , Altura: Altura Regulável , Aplicação: Adulto , Características Adicionais: 2 Rodízios Dianteiros. Registro junto a ANVISA	UND	30	R\$ 148,92	R\$ 4.467,60
TOTAL LOTE 03					R\$ 248.377,20
lote 04					
18	433503 - Divã Clínico Material Estrutura: Aço Carbono , Comprimento: Cerca 2,00 M, Largura: Cerca De 0,70 CM, Material Estofamento: Espuma Densidade 26 , Revestimento: Revestido Em Courvin , Característica Adicional: Leito Fixo, Cabeceira Movél. Registro junto a ANVISA	UND	50	R\$ 650,50	R\$ 32.525,00
19	355261 - Poltrona Reclinável Material: Leito E Estrutura Em Aço, Estofado Revestido Curvin , Componentes: Assento/Encosto Anatômicos,Suporte Frascos E Bolsa , Características Adicionais: Braçadeira Aço Cromado, Apoio Para Braços , Acabamento: Comando Eletrônico, Sistema Acionamento Elétrico , Estrutura: Trendelemburg,Apoio E Braçadeira Removíveis , Aplicação: Para Coleta De Sangue. Registro junto a ANVISA	UND	10	R\$ 1.289,00	R\$ 12.890,00
20	627350 - Poltrona Reclinável Material: Madeira , Componentes: Assento, Encosto,Apoio Braços E Pés , Características Adicionais: Regulação De Inclinação, Com No Mínimo 3 Posições , Acabamento: Revestida Em Corino , Largura: 700 Mm MM, Profundidade: 900 Mm , Altura: 100 CM, Estrutura: Madeira De Reflorestamento , Modelo: Encosto Regulável. Registro junto ao INMETRO.	UND	10	R\$ 460,00	R\$ 4.600,00
21	484081 - Poltrona Reclinável Cor: Azul , Componentes: Assento, Encosto,Apoio Braços E Pés Articulados , Características Adicionais: Apoio P/ Pés Acoplado A Poltrona , Acabamento: Estofado De Espuma Revestido Em Courvin , Largura: 74 CM, Profundidade: 74 , Estrutura: Tubular , Aplicação: Hospitalar , Modelo: Encosto E Braço Regulável. Registro junto a ANVISA	UND	20	R\$ 1.000,00	R\$ 20.000,00
22	384119 - Cadeira Escritório Material Estrutura: Aço , Material Revestimento Assento E Encosto: Vinil , Material Encosto: Espuma Injetada , Material Assento: Espuma Injetada , Tipo Base: Giratória Com 5 Rodízios Duplos , Tipo Encosto: Espalдар Médio , Apoio Braço: Com Braços , Características Adicionais: Braços Revestidos Com Poliuretano Na Cor Preta. Registro junto ao INMETRO.	UND	30	R\$ 960,00	R\$ 28.800,00
TOTAL LOTE 04					R\$ 98.815,00
lote 05					
23	467353 - Mesa Auxiliar Hospitalar Material Estrutura: Estrutura Pintada Em Epóxi , Material Tampo: Tampo E Prateleira Aço Carbono Pintado , Formato: Quadrada , Comprimento Tampo: 40 CM, Largura Tampo: 40 CM, Altura: 80 CM, Características Adicionais: Pés C/ 4 Rodízios De 2". Registro junto a ANVISA	UND	25	R\$ 299,66	R\$ 7.491,50
24	405842 - Biombo Hospitalar Material: Aço Inoxidável , Acabamento Da Estrutura: Pintura Em Epóxi , Tipo: Triplo Dobrável , Altura: 2,00 CM, Comprimento: Comprimento 2,00 Aproximadamente, Aberto CM, Tipo De Rodízio: Ponteiros Giratórios , Acabamento Do Rodízio: Termoplástica , Características Adicionais: Tecido Brim. Registro junto a ANVISA	UND	30	R\$ 431,50	R\$ 12.945,00

25	617877 - Escada Hospitalar Número Degraus: 2 Degraus , Material: Estrutura E Piso Em Aço Inoxidável , Revestimento Degrau E Sapata: Com Revestimento Antiderrapante , Dimensão (C X L X A): Cerca De 40 X 40 X 40 CM, Capacidade De Carga: M´nimo De 120 K. Registro junto a ANVISA	UND	30	R\$ 149,00	R\$ 4.470,00
26	482542 - Suporte Para Soro Material: Aço Inoxidável , Tipo: Portátil E Altura Regulável , Rodízios: Com Rodízios , Ganchos: 2 Ganchos. Registro junto a ANVISA	UND	25	R\$ 149,74	R\$ 3.743,50
TOTAL LOTE 05					R\$ 28.650,00
lote 06					
27	469974 - Carrinho Distribuição Material Bandeja: Aço Inoxidável , Material Estrutura: Aço Inoxidável , Tipo: 4 Bandejas , Tipo Rodízio: 4 Rodízios C/ Diâmetro De 4', Sendo 2 Com Freio , Aplicação: Transporte De Bandejas E Pratos , Comprimento: 575 MM, Largura: 576 MM, Altura: 880 MM, Características Adicionais: Capacidade De Carga Até 160 Pratos De 270mm. Registro junto ao INMETRO.	UND	3	R\$ 1.830,61	R\$ 5.491,83
28	415893 - Carro Aço Inox Para Curativo Tipo Estrutura: Estrutura Tubular 1", Tampo, Prateleira C/ Varanda , Tipo Rodízio: Rodízios De 2", 2 Com Freios, 2 Giratórios , Acessórios: Suporte Para Balde E Bacia , Outros Componentes: Balde Aço Inox 5l, Bacia Aço Inox. Registro junto a ANVISA	und	10	R\$ 734,00	R\$ 7.340,00
29	410764 - Carro De Emergência Hospitalar Estrutura: Chapas De Aço Inoxidável , Suporte: Suporte Para Monitor, Base Giratória , Rodízios: Com Rodízios , Características Adicionais: Suporte Para Perfuro Cortante , Características Adicionais 01: Suporte Soro E Cilindro De O2 , Acessórios: Tábua De Massagem Cardíaca , Acessórios 02: Trava De Gavetas Com Lacre. Registro junto a ANVISA	UND	6	R\$ 2.447,50	R\$ 14.685,00
TOTAL LOTE 06					R\$ 27.516,83
lote 07					
30	625453 - Autoclave Para Esterilização Tipo: Vertical , Funcionamento: Gravitacional , Agente: Vapor Saturado Sob Pressão , Capacidade: De 15 A 50 L, Abastecimento De Água: Manual , Ciclos Mínimos: Básico , Painel Controle: Ajuste Manual , Número De Portas: 1 Porta , Componente: C/ Dispositivos De Segurança , Registro Do Ciclo: S/ Memória De Dados. Registro junto a ANVISA	und	4	7000	R\$ 28.000,00
31	303826 - Seladora Embalagem Material: Chapa Metálica , Voltagem: 110/220 V, Funcionamento: Automático, Com Pedal , Acabamento Superficial: Pintura Eletrostática , Aplicação: Vedação Embalagens Plásticas , Características Adicionais: Sistema Solda Única Através De Fita Cromo Níquel , Comprimento Selagem: 600 M. Registro junto ao INMETRO	und	10	1233,16	R\$ 12.331,60
TOTAL LOTE 07					R\$ 40.331,60
LOTE 08					
32	415956 - Aparelho Eletroestimulador Neuromuscular Componentes: Mín. 4 Canais, Controles Intensidade Independentes , Adicionais: Timer, Teclado Toque, Temporizador, Eletrodos , Alimentação: 110/220v , Características Adicionais: Tens, Fes, Russa, Interferencial , Acessórios: Cabo Força, Cabos Conexão Paciente, Cabo C/ Caneta , Operação: Rampa On, Off, Rise E Decay , Acessórios 1: 5 Tubos Gel, 2 Fusíveis Sobressalentes.. Registro junto a ANVISA	UND	5	R\$ 1.760,00	R\$ 8.800,00
TOTAL LOTE 08					R\$ 8.800,00
				TOTAL	R\$ 693.751,98

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, observando o disposto no artigo 120 da Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto estadual nº 67.985, de 2023.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde, com o intuito de atender as suas demandas e dar andamento em suas atividades solicita os materiais em questão, visto que não há disponibilidade do objeto ora solicitado. A necessidade da aquisição de MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, visa atender a necessidade da Secretaria de Saúde, bem como das unidades de saúde que prestarão seus serviços, na atenção básica e especializada no município. Os materiais médico-hospitalares são insumos estratégicos de suporte às ações de saúde, cuja falta, significa interrupções constante no tratamento, o que afeta a qualidade de vida dos usuários. O objetivo principal é definir os quantitativos selecionados que devem ser adquiridos, priorizando os recursos disponíveis, para dar continuidade às atividades das Unidades Básicas de Saúde e dos demais serviços ofertados por esta Secretaria de Saúde, além de atender casos específicos, com intuito de suprir necessidades da população do Município. Garantir atendimento integral e humanizado, sendo capaz desta forma de promover melhoria na qualidade de acesso e acolhimento da população, consolidando os princípios da Universalidade, Equidade e Integralidade, viabilizando o desenvolvimento das atividades para diversas áreas de atendimento em cada Unidade de Saúde do Município, proporcionando a eficácia do Serviço Público de Saúde na Atenção Básica e Hospitalar. Considerando também a necessidade e dever da instituição em garantir aos servidores boas condições de trabalho, proporcionando um ambiente organizacional saudável tanto no aspecto social quanto físico, garantindo inclusive meios para a eficiência dos serviços. De acordo com as considerações expostas, solicitamos a aquisição para a Secretaria Municipal de Saúde de Salinas da Margarida.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. Em Síntese, os materiais e equipamentos serão utilizados nas demandas médico hospitalar, clínica básica e de reabilitação em atendimento a Saúde do Município de Salinas da Margarida. Conforme planilha em anexo no item 1.1 deste termo de referência.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

4.2. Na presente contratação não será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s).

Da exigência de amostra/catálogos/folders

4.4. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar poderá ser convocado a apresentar catálogo/folders/amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

4.6. Antes da solicitação das amostras será solicitado catálogo, caso o catálogo seja insuficiente para a avaliação será solicitada as amostras, as quais deverão ser entregues no endereço situado na Sede do Município de Salinas da Margarida, a ser comunicado pela Agente de Contratação por solicitação das Secretarias Requisitante em face da existência de produtos, cujo fornecimento apresentou problemas no prazo limite de 48 (quarenta e oito) horas, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

4.7. É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

4.8. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

4.9. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

4.9.1. Para garantir a aquisição dos uniformes é avaliação de qualidade e adequados às necessidades das dos servidores, a análise de amostras deve ser considerar, sempre que possível, os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

4.9.1.1. **Documentação:** a) O licitante deverá atender aos requisitos de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista padrões do Modelo de Edital.

b) Certificações de qualidade: Verificar se o produto possui certificações de qualidade, que atestam a conformidade com padrões aceitáveis de qualidade.

4.9.1.2. **Características Físicas e Químicas:**

a) Conformidade com as especificações técnicas: As amostras devem ser avaliadas quanto à conformidade com as especificações técnicas definidas no edital de licitação, como dimensões, peso, material de fabricação, concentração de substâncias, etc.

b) Aspecto visual: Verificar se o produto apresenta aspecto visual adequado, sem sinais de deterioração, contaminação ou danos.

c) Funcionalidade: Testar a funcionalidade do produto, verificando se ele opera corretamente e atende às finalidades a que se destina.

e) Durabilidade: Avaliar a durabilidade do produto, considerando sua vida útil e resistência ao uso.

4.9.1.3. **Embalagem e Rotulagem:**

a) Integridade da embalagem: Verificar se a embalagem do produto está íntegra, sem rasgos, furos ou amassados, garantindo a proteção do produto contra danos e contaminação.

b) Informações na rotulagem: Conferir se a rotulagem do produto contém todas as informações obrigatórias,

c) Clareza e legibilidade das informações: As informações na rotulagem devem ser claras, legíveis e em português.

4.9.1.4. **Segurança:**

a) Toxicidade: Avaliar a toxicidade do produto, garantindo que não cause danos à saúde dos pacientes e profissionais.

b) Biocompatibilidade: verificar se o material é biocompatível, ou seja, não causa reações alérgicas ou outros efeitos adversos.

4.9.1.5. **Análise Comparativa:**

a) Comparar as amostras com produtos de referência: Comparar as amostras com produtos de referência já utilizados em cada secretaria, avaliando a qualidade e o desempenho em relação aos produtos existentes.

b) Comparar as amostras entre si: Comparar as amostras de diferentes fornecedores para identificar a que apresenta a melhor relação custo-benefício.

4.9.1.6. **Critérios de Desclassificação:**

a) Amostra em desacordo com as especificações técnicas: A amostra que não atender às especificações técnicas definidas no edital de licitação deve ser desclassificada.

b) Amostra com indícios de falsificação ou adulteração: A amostra que apresentar indícios de falsificação ou adulteração deve ser desclassificada.

c) Amostra com prazo de validade vencido: A amostra com prazo de validade vencido deve ser desclassificada.

4.9.1.6. A aplicação desses critérios de aceitabilidade garante a aquisição dos equipamentos e materiais, que atendam às necessidades das unidades de saúde e contribuam para a segurança e o bem-estar dos pacientes.

4.10. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

4.11. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

4.12. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

4.13. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de até 15 (quinze) dias, se se tratar de material permanente, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

Subcontratação

4.15. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.16. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação, caso admitida.

Garantia da contratação

4.17. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

4.18. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. *O prazo de entrega dos bens deverá ser de **até 15 (quinze) dias**, contados do(a) recebimento da nota de empenho.*

5.2. *Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas previamente à data de entrega, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.*

5.3. *Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:*

Secretaria de Saude - Av. Presidente Vargas s.n -Almoxarifado do Hospital Municipal de Salinas da Maragarida.- Salinas da Margarida - Bahia Cep: 44450000.

Garantia

5.4. *O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).*

5.5. *Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.*

5.6. *A garantia será prestada com vistas a manter o material fornecido em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.*

5.7. *Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias, contados a partir da data de recebimento do fornecedor da solicitação de acionamento da garantia.*

5.8. *O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.*

5.9. *O custo referente ao transporte dos materiais cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.*

5.10. *A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.*

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.7. Fica designado(a), ab initio, como fiscal do contrato o(a) requisitante, cabendo a ele(a) o dever de verificar se foram cumpridas todas as condições estabelecidas em contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. Compete ao fiscal do contrato:

6.8.1. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, emitir notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.8.2. Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.8.3. Responsabilizar-se pelo recebimento definitivo dos bens que solicitou, em atestado próprio.

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.13. O gestor do contrato deverá enviar à Seção Técnica de Contabilidade e Finanças a documentação pertinente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **10 (dez) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até **10 (dez) dias úteis**.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.9.1. o prazo de validade;

7.9.2. a data da emissão;

7.9.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.9.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.9.5. o valor a pagar; e

7.9.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.12. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.13. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.17. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento definitivo do objeto ou de suas parcelas, se for o caso.

7.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação, pro rata die, do índice de 0,5% ao dia

Forma de pagamento

7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em contas do Banco do Brasil, conforme determinado pelo Decreto Estadual nº 62.867/17.

7.19.1. Excepcionalmente, para credores e fornecedores eventuais, não correntistas, cujo valor das transferências referidas neste artigo, não exceda a 100 (cem) Unidades Fiscais do Estado de São Paulo - UFESP's, poderão ser processadas transferências com a emissão de cheque nominativo cruzado ou ordem de pagamento. (Parágrafo Único do Art 2º do Decreto Estadual nº 62.867/17)

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8.1. Forma de seleção do fornecedor

8.1.1. O(s) fornecedor(es) indicados no Anexo I - Lista de Itens da Contratação será(ão) contratado(s) diretamente por Pregão Eletrônico **art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021**, considerando os seguintes fundamentos:

8.1.2. Não será adotado o Sistema de Registro de Preços, considerando que o caso não se enquadra nas hipóteses de adoção do art. 3º do Decreto nº 11.462, e 31 de março de 2023.

8.2. Regime de execução

8.2.1. O regime de execução do contrato será **parcelado conforme solicitação da secretaria**.

8.3. Direito de preferência e margens de preferência

8.3.1. Não se aplicam os benefícios dispostos nos arts. 47 e 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, por se tratar de licitação inexigível, nos termos do inciso IV do caput do art. 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

8.4. Vedações justificadas

8.4.1. Não se aplica.

8.5. Exigências de habilitação

8.5.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor, será verificada a existência de sanção que impeça a contratação com a Administração, mediante consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União;
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça; e
- d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

8.5.2. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU.

8.5.3. No caso de fornecedores pessoa jurídica, a consulta aos cadastros será realizada também em nome de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.5.4. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte dos fornecedores apontados no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.5.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.5.6. Para fins de habilitação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos:

8.5.7. Habilitação jurídica

8.5.7.1. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5.7.2. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.5.7.3. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.5.7.4. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.5.7.5. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.5.7.6. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.5.7.7. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.5.7.8. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.5.7.9. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.5.7.10. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.5.8. Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.5.8.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.5.8.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 2 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.5.8.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.5.8.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.5.8.5. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

8.5.8.6. Regularidade fiscal estadual e/ou municipal:

8.5.8.6.1. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.5.8.6.2. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.5.8.6.3. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.5.8.6.4. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Técnica

8.6. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.7. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.8. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.9. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.10. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.11. Registro ou Inscrição na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) ou documento equivalente, se for exigido pela legislação sanitária e/ou registro no Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO).

Qualificação Econômico-Financeira

8.12. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.13. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.14. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando; índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um); As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.15. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I, 42, §§ 2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971

8.16. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.17. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.18. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 1078.30.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

8.19. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presenças dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 676.952,78

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. *O custo estimado total da contratação é de R\$ 693.751,98 (seiscentos e noventa e três mil setecentos e cinquenta e um reais e noventa e oito centavos).*

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Estado

10.1.1. No presente exercício, a contratação será atendida pela seguinte dotação:

DOTAÇÃO	INDICAÇÃO - SAUDE
UNIDADE(S)	06.01.00
ATIVIDADE(S)	2021/2023/2030
ELEMENTO(S)	33.90.30.00 / 44.90.52.00
FONTE(S)	1500/1600/1621

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JANICE AMADO DE JESUS SANTOS
Membro da comissão de contratação

PREFEITURA MUNI DE SALINAS DA MARGARIDA

Estudo Técnico Preliminar 145/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 204.2025

2. Descrição da necessidade

Aquisição de materiais e equipamentos hospitalares e de reabilitação para atender as demandas da Secretaria Municipal de Salinas da Margarida.

A Secretaria Municipal de Saúde, com o intuito de atender as suas demandas e dar andamento em suas atividades solicita os materiais em questão, visto que não há disponibilidade do objeto ora solicitado. A necessidade da aquisição de MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, visa atender a necessidade da Secretaria de Saúde, bem como das unidades de saúde que prestarão seus serviços, na atenção básica e especializada no município. Os materiais médico-hospitalares são insumos estratégicos de suporte às ações de saúde, cuja falta, significa interrupções constante no tratamento, o que afeta a qualidade de vida dos usuários. O objetivo principal é definir os quantitativos selecionados que devem ser adquiridos, priorizando os recursos disponíveis, para dar continuidade às atividades das Unidades Básicas de Saúde e dos demais serviços ofertados por esta Secretaria de Saúde, além de atender casos específicos, com intuito de suprir necessidades da população do Município. Garantir atendimento integral e humanizado, sendo capaz desta forma de promover melhoria na qualidade de acesso e acolhimento da população, consolidando os princípios da Universalidade, Equidade e Integralidade, viabilizando o desenvolvimento das atividades para diversas áreas de atendimento em cada Unidade de Saúde do Município, proporcionando a eficácia do Serviço Público de Saúde na Atenção Básica e Hospitalar. Considerando também a necessidade e dever da instituição em garantir aos servidores boas condições de trabalho, proporcionando um ambiente organizacional saudável tanto no aspecto social quanto físico, garantindo inclusive meios para a eficiência dos serviços. De acordo com as considerações expostas, solicitamos a aquisição para a Secretaria Municipal de Saúde de Salinas da Margarida.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SECRETARIA DE SAUDE	GRAZIELA OLIVEIRA CAETANO

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A Lei nº 14.133/2021, conhecida como **Nova Lei de Licitações e Contratos**, estabelece as normas para a compra destes materiais e equipamentos hospitalares e de reabilitação no âmbito do SUS. Este guia detalhado apresenta os **requisitos específicos** para a contratação, com base na nova lei, atendendo às necessidades da Secretaria de saúde nas Unidades básicas de Saúde e Hospital Municipal de Salinas da Margarida. A contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes prevista no Edital de Licitação, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

Planejamento da Contratação:

- **Definição do objeto da licitação:**
 - Descrição precisa dos materiais e equipamentos, incluindo características técnicas, funcionalidades e quantidades.
- **Estimativa do valor da contratação:**
 - Pesquisa de mercado para levantamento de preços e consulta de orçamentos.
- **Definição do tipo de licitação:**
 - Considerar o valor da compra, a natureza dos materiais/equipamentos e a Lei nº 14.133/2021.

- **Elaboração do edital de licitação:**

- Observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência.

Requisitos para Habilitação dos Licitantes:

- **Documentação básica:**

- Certidões negativas de débitos fiscais e trabalhistas.
- Certidão de regularidade junto ao FGTS.
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
- Outros documentos exigidos pela Lei nº 14.133/2021.

- **Qualificação técnica:**

- Experiência na venda e fornecimento de materiais e equipamentos hospitalares e de reabilitação .
- Capacidade técnica para instalação e manutenção dos equipamentos.
- Atestados de capacidade técnica e qualificação profissional.

- **Qualificação econômico-financeira:**

- Balanços patrimoniais e demonstrações de resultados dos últimos 2 anos.
- Declaração de capacidade para financiar a execução do contrato.
- Outros documentos exigidos pela Lei nº 14.133/2021.

Critérios de Julgamento das Propostas:

- **Menor preço:**

- Critério principal para licitações de menor preço.

Formalização da Contratação:

- **Assinatura do contrato:**

- Formalização do acordo entre a Administração Pública e a empresa vencedora.
- Definição dos direitos e obrigações das partes.

- **Garantia dos equipamentos:**

- Exigência de garantia contra defeitos de fabricação.

- **Acompanhamento da execução do contrato:**

- Fiscalização da entrega e manuseio dos materiais e equipamentos.
- Verificação do cumprimento das obrigações contratuais.

Recursos Legais:

- **Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos):**

- Estabelece as normas para a compra de bens e serviços pela Administração Pública.

- **Outras normas e legislações pertinentes:**

- Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei nº 101/2000).
- Normas da ANVISA para a compra de materiais médicos.

5. Levantamento de Mercado

5. Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar

O objeto da contratação, que compreende a materiais e equipamentos hospitalares e de reabilitação para atender as necessidades da Secretaria de Saude do Municipal de Salinas da Margarida, é disponibilizado por inúmeras empresas estabelecidas no país, atuantes neste ramo.

Conforme pesquisa prévia realizada no Painel de Preços, constatou-se a participação ativa dessas empresas em licitações na plataforma Compras.Gov (Comprasnet), utilizada pelo Município para suas aquisições. Essa informação demonstra a ampla oferta de fornecedores para a compra em questão, o que possibilita a realização de uma licitação competitiva e a obtenção de preços vantajosos para a Administração Pública.

A diversidade de empresas participantes no mercado fornecedor destes materiais e equipamentos assegura a competitividade do certame, contribuindo para a seleção da proposta mais vantajosa e a garantia aquisição de produtos de qualidade.

5.1. Da Pesquisa Realizada para verificação do valor estimado da contratação e o seu aproveitamento

A Secretaria Municipal de saude realizou pesquisa de preços para aquisição de materiais e equipamentos hospitalares e de reabilitação com o intuito de subsidiar a definição do valor estimado da contratação e assegurar a economicidade do processo, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência.

5.2. Metodologia:

Coleta de preços: A pesquisa prévia de preços foi realizada através da consulta ao Painel de Preços, através da funcionalidade de Pesquisa de Preços do Comprasnet, mas pode ser complementada até a elaboração do Termo de Referência por diferentes fontes, buscando abranger a diversidade do mercado fornecedor:

- Consulta a fornecedores: Solicitação de orçamentos a fornecedores de materiais e equipamentos hospitalares e de reabilitação comprovada experiência no mercado e capacidade de atendimento às demandas da contratação.
- Pesquisa em sites eletrônicos: Levantamento de preços em websites de empresas especializadas, marketplaces e plataformas de compras governamentais.
- Consulta a atas de registro de preços: Verificação da existência de atas de registro de preços vigentes para os itens licitados, em órgãos públicos da esfera federal, estadual ou municipal.
- Análise de dados de mercado: Utilização de bases de dados e sistemas de informações de preços, como o Painel de Preços do Governo Federal.

1.3. Itens a serem pesquisados:

Adiante segue a tabela com a relação do item, especificando a descrição completa de cada item, a unidade de medida e o quantitativo a ser adquirido.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
1	622211 - Balança Doméstica Tipo: Digital , Capacidade: 150 K . Registro junto ao INMETRO.	UND	30
2	609962 - Balança Eletrônica Capacidade Pesagem: Mínimo De 15 KG, Voltagem: Bivolt V, Características Adicionais: Função Tara, Display Com Função Dupla , Tipo: Bancada , Número Dígitos: 6 , Tipo Pannel: Lcd. Registro junto ao INMETRO	UND	10
	442491 - Dispositivo P/		

3	Medidas Antropométricas Tipo*: Tipo Balança C/ Régua , Modelo: Elétrica , Material*: Aço C/ Pintura Eletrostática , Escala Graduação: C/ Escala Métrica - Mm E Cm , Faixa Medição: Cerca De 2,0 M, Componente I: C/ Visor Digital , Componente Ii: Tapete De Borracha , Componente Iii: Pés Reguláveis , Capacidade Máxima Carga: Até 200 K. Registro junto ao INMETRO.	UND	15
---	---	-----	----

TOTAL LOTE 01

lote 02

4	602243 - Laringoscópio Tipo Lâmpada: Halógena , Componentes: C/ 6 Lâminas , Componentes Adicionais: C /Cabo , Material 2: Em Aço Inoxidável , Tamanho Cabo: Infantil. Registro junto a ANVISA	CONJ	5
5	449618 - Laringoscópio Tipo Lâmpada: De Fibra Ótica , Componentes: C/ 5 Lâminas , Componentes Adicionais: C /Cabo , Material 2: Em Aço Inoxidável , Tamanho Cabo: Adulto , Embalagem*: C/ Estojo , Características Adicionais*: Compatível C/ Ambiente Ressonância Magnética - Mri. Registro junto a ANVISA	CONJ	5
6	425771 - Otoscópio Tipo: Clínico , Modelo: Portátil , Características Adicionais: Grampo Fixação P/ Bolso C/ Botão Liga/Desliga , Zoom Óptico: Lente Giratória, Aumento Em Até 3 Vezes , Componentes: Jogo De Espéculos , Tipo Cabo: Cabo Metal Cromado E Plástico , Alimentação: Luz Halógena 2,5v. Registro junto a ANVISA	UND	15
7	435555 - Módulo Monitor Multiparâmetro Tipo De Análise: P/ Débito Cardíaco, Pi, Pni, Oximetria, Ecg E Resp , Compatibilidade Equipamento: Compatível Com Equipamento. Registro junto a ANVISA	UND	3
	413274 - Ventilador Artificial Eletrônico Tipo 01:		

8	Transporte , Modelo: Pediátrico/Adulto , Modos Ventilação: Vcv , Parâmetros Ventilatórios: Fr, Vc , Componentes: Válvulas Reguladoras De Pressão , Características Adicionais 01: Bateria Interna , Alarmes: Alarmes Audiovisuais , Circuitos: Circuitos Completos. Registro junto a ANVISA	UND	3
9	459186 - Aspirador Cirúrgico Modelo: Elétrico Portátil , Pressão De Vácuo: Cerca De 550 Mmhg , Fluxo De Aspiração: De 15 A 30 Lpm , Tipo Frasco: 1 Frasco Em Plástico , Volume: Cerca De 1,5 L , Componentes: Sistema Antitransbordamento, Filtro Bacteriológico. Registro junto a ANVISA	UND	10
10	458711 - Bomba De Infusão Material: P/ Ambiente Ressonância Magnética Mri , Tipo: Injetora De Contraste, Uso C/ 1 Seringa , Vazão: Fluxo Programável , Características Adicionais: Módulo Comando C/ Tela Sensível Ao Toque , Características Adicionais 01: Sensor Ar / Bólus , Acessórios: Pedestal, Base C/ Rodízios, Freio. Registro junto a ANVISA	UND	10
11	616825 - Equipamento Cardioversor Externo Sincronismo: C/ Monitor De Ecg E Desfibrilador Externo , Parâmetros Mínimos: Mp Externo , Tipo Gabinete: Tela C/ Visor Gráfico E Pás Externas , Características Técnicas: Onda Bifásica, Comando Nas Pás, Alarmes E Memória , Impressora: Com Impressora Integrada , Alimentação: Bivolt Automático, Bateria Recarregável. Registro junto a ANVISA	UND	2
TOTAL LOTE 02			
lote 03			
	420062 - Cadeira De Rodas Tipo Funcionamento: Manual , Tipo Construtivo: Dobrável , Material Estrutura: Aço Acabamento		

12	Estrutura: Pintura Epóxi , Tipo Uso: Locomoção , Tamanho: Adulto , Tipo Encosto: Encosto Removível , Apoio Braço: Apoio Braços Escamoteáveis , Acabamento Do Encosto E Assento: Tipo De Pneu: Pneus Dianteiros Maciços , Tipo Pneu Traseiro: Traseiro Fixo 24" , Tipo Freio: Freio Bilateral , Apoio Pés: Apoio Pés Regulável , Capacidade Máxima: Até 150 K.Registro junto a ANVISA	UND	10
13	416042 - Cadeira De Rodas Tipo Funcionamento: Manual , Tipo Construtivo: Dobrável Em Duplo X , Material Estrutura: Aço , Acabamento Estrutura: Pintura Epóxi , Tipo Uso: Locomoção , Tamanho: Infantil , Tipo Encosto: Encosto Reclinável , Apoio Braço: Apoio Braços Escamoteáveis , Acabamento Do Encosto E Assento: Tipo De Pneu: Pneus Dianteiros Maciços , Tipo Pneu Traseiro: Traseiro Inflável , Apoio Pés: Apoio Pés Removível. 100kg. Registro junto a ANVISA	UND	30
14	400774 - Cadeira De Rodas Tipo Funcionamento: Manual , Tipo Construtivo: Dobrável Em Duplo X , Material Estrutura: Aço , Acabamento Estrutura: Pintura Epóxi , Tipo Uso: Locomoção , Tamanho: Adulto , Tipo Encosto: Encosto Reclinável , Apoio Braço: Apoio Braços Escamoteáveis , Acabamento Do Encosto E Assento: Tipo De Pneu: Pneus Dianteiros Maciços , Tipo Pneu Traseiro: Traseiro Inflável , Apoio Pés: Apoio Pés Removível 120kg. Registro junto a ANVISA	UND	100
	400778 - Cadeira De Rodas Tipo Funcionamento: Manual , Tipo Construtivo: Fixa , Material Estrutura: Aço, Acabamento Estrutura: Esmaltado , Tipo Uso: Banho , Tamanho: Adulto , Tipo Encosto: Encosto Fixo ,		

15	Acabamento Do Encosto E Assento: Plástico Resistente , Tipo De Pneu: Pneus Dianteiros Maciços , Tipo Pneu Traseiro: Maciço , Apoio Pés: Apoio Pés Fixo , Capacidade Máxima: Até 120 KG, Características Adicionais: Encaixe Para Vaso Sanitário. Registro junto a ANVISA	UND	70
16	447083 - Muleta Modelo: Axilar , Tipo: Apoio De Braço , Apoio Mão: Apoio De Mão , Materia Prima: Em Polímero , Haste: Haste Regulável Na Altura , Material Haste: Em Alumínio , Pés: C/ Ponteira De Borracha , Tamanho*: Tamanho Adulto, (PAR). Registro junto a ANVISA	PAR	100
17	329391 - Andador Ortopédico Material: Alumínio Anodizado , Tipo Construtivo: Dupla Barra Sustentação , Tipo Pés: Pés Com Ponteiros Polipropileno , Altura: Altura Regulável , Aplicação: Adulto , Características Adicionais: 2 Rodízios Dianteiros. Registro junto a ANVISA	UND	30

TOTAL LOTE 03

lote 04

18	433503 - Divã Clínico Material Estrutura: Aço Carbono , Comprimento: Cerca 2,00 M, Largura: Cerca De 0,70 CM, Material Estofamento: Espuma Densidade 26 , Revestimento: Revestido Em Courvin , Característica Adicional: Leito Fixo, Cabeceira Movél. Registro junto a ANVISA	UND	50
19	355261 - Poltrona Reclinável Material: Leito E Estrutura Em Aço,Estofado Revestido Curvin , Componentes: Assento/Encosto Anatômicos,Suporte Frascos E Bolsa , Características Adicionais: Braçadeira Aço Cromado, Apoio Para Braços , Acabamento: Comando Eletrônico, Sistema Acionamento Elétrico , Estrutura:	UND	10

	Trendelemburg,Apoio E Braçadeira Removíveis , Aplicação: Para Coleta De Sangue. Registro junto a ANVISA		
20	627350 - Poltrona Reclinável Material: Madeira , Componentes: Assento, Encosto,Apoio Braços E Pés , Características Adicionais: Regulação De Inclinação, Com No Mínimo 3 Posições , Acabamento: Revestida Em Corino , Largura: 700 Mm MM, Profundidade: 900 Mm , Altura: 100 CM, Estrutura: Madeira De Reflorestamento , Modelo: Encosto Regulável. Registro junto ao INMETRO.	UND	10
21	484081 - Poltrona Reclinável Cor: Azul , Componentes: Assento,Encosto,Apoio Braços E Pés Articulados , Características Adicionais: Apoio P/ Pés Acoplado A Poltrona , Acabamento: Estofado De Espuma Revestido Em Courvin , Largura: 74 CM, Profundidade: 74 , Estrutura: Tubular , Aplicação: Hospitalar , Modelo: Encosto E Braço Regulável. Registro junto a ANVISA	UND	20
22	384119 - Cadeira Escritório Material Estrutura: Aço , Material Revestimento Assento E Encosto: Vinil , Material Encosto: Espuma Injetada , Material Assento: Espuma Injetada , Tipo Base: Giratória Com 5 Rodízios Duplos , Tipo Encosto: Espalдар Médio , Apoio Braço: Com Braços , Características Adicionais: Braços Revestidos Com Poliuretano Na Cor Preta. Registro junto ao INMETRO.	UND	30

TOTAL LOTE 04			
lote 05			
23	467353 - Mesa Auxiliar Hospitalar Material: Estrutura Pintada Em Epóxi , Material Tampo: Tampo E Prateleira Aço Carbono Pintado , Formato: Quadrada , Comprimento Tampo: 40 CM, Largura Tampo: 40 CM, Altura: 80 CM, Características Adicionais: Pés C/ 4 Rodízios De 2". Registro junto a ANVISA	UND	25
24	405842 - Biombo Hospitalar Material: Aço Inoxidável , Acabamento Da Estrutura: Pintura Em Epóxi , Tipo: Triplo Dobrável , Altura: 2,00 CM, Comprimento: Comprimento 2,00 Aproximadamente, Aberto CM, Tipo De Rodízio: Ponteiros Giratórias , Acabamento Do Rodízio: Termoplástica , Características Adicionais: Tecido Brim. Registro junto a ANVISA	UND	30
25	617877 - Escada Hospitalar Número Degraus: 2 Degraus , Material: Estrutura E Piso Em Aço Inoxidável , Revestimento Degrau E Sapata: Com Revestimento Antiderrapante , Dimensão (C X L X A): Cerca De 40 X 40 X 40 CM, Capacidade De Carga: Mínimo De 120 K. Registro junto a ANVISA	UND	30
26	482542 - Suporte Para Soro Material: Aço Inoxidável , Tipo: Portátil E Altura Regulável , Rodízios: Com Rodízios , Ganchos: 2 Ganchos. Registro junto a ANVISA	UND	25
TOTAL LOTE 05			
lote 06			
27	469974 - Carrinho Distribuição Material: Bandeja: Aço Inoxidável , Material Estrutura: Aço Inoxidável , Tipo: 4 Bandejas , Tipo Rodízio: 4 Rodízios C/ Diâmetro De 4", Sendo 2 Com Freio , Aplicação: Transporte De Bandejas E	UND	3

	Pratos , Comprimento: 575 MM, Largura: 576 MM, Altura: 880 MM, Características Adicionais: Capacidade De Carga Até 160 Pratos De 270mm. Registro junto ao INMETRO.		
28	415893 - Carro Aço Inox Para Curativo Tipo Estrutura: Estrutura Tubular 1", Tampo, Prateleira C/ Varanda , Tipo Rodízio: Rodízios De 2", 2 Com Freios, 2 Giratórios , Acessórios: Suporte Para Balde E Bacia , Outros Componentes: Balde Aço Inox 5l, Bacia Aço Inox. Registro junto a ANVISA	und	10
29	410764 - Carro De Emergência Hospitalar Estrutura: Chapas De Aço Inoxidável , Suporte: Suporte Para Monitor, Base Giratória , Rodízios: Com Rodízios , Características Adicionais: Suporte Para Perfuro Cortante , Características Adicionais 01: Suporte Soro E Cilindro De O2 , Acessórios: Tábua De Massagem Cardíaca , Acessórios 02: Trava De Gavetas Com Lacre. Registro junto a ANVISA	UND	6
TOTAL LOTE 06			

lote 07			
30	625453 - Autoclave Para Esterilização Tipo: Vertical , Funcionamento: Gravitacional , Agente: Vapor Saturado Sob Pressão , Capacidade: De 15 A 50 L, Abastecimento De Água: Manual , Ciclos Mínimos: Básico , Paineil Controle: Ajuste Manual , Número De Portas: 1 Porta , Componente: C/ Dispositivos De Segurança , Registro Do Ciclo: S/ Memória De Dados. Registro junto a ANVISA	und	4
	303826 - Seladora Embalagem Material: Chapa Metálica , Voltagem: 110		

31	/220 V, Funcionamento: Automático, Com Pedal , Acabamento Superficial: Pintura Eletrostática , Aplicação: Vedação Embalagens Plásticas , Características Adicionais: Sistema Solda Única Através De Fita Cromo Níquel, , Comprimento Selagem: 600 M. Registro junto ao INMETRO	und	10
TOTAL LOTE 07			
LOTE 08			
32	415956 - Aparelho Eletroestimulador Neuromuscular Componentes: Mín. 4 Canais, Controles Intensidade Independentes , Adicionais: Timer, Teclado Toque, Temporizador, Eletrodos , Alimentação: 110 /220v , Características Adicionais: Tens, Fes, Russa, Interferencial , Acessórios: Cabo Força, Cabos Conexão Paciente, Cabo C/ Caneta , Operação: Rampa On, Off, Rise E Decay , Acessórios 1: 5 Tubos Gel, 2 Fusíveis Sobressalentes.. Registro junto a ANVISA	UND	5
TOTAL LOTE 08			

1.4. Registro da Pesquisa:

Os dados coletados na pesquisa de preços serão registrados em planilha eletrônica, contendo as seguintes informações, sempre que possível:

- Nome do fornecedor;
- Data da cotação;
- Descrição do item;
- Unidade de medida;
- Quantidade cotada;
- Preço unitário;
- Preço total;
- Condições de pagamento;
- Prazo de entrega;
- Validade da proposta;
- Observações (especificações técnicas, marca, modelo, etc.).

5.5. Análise dos dados:

Após a coleta e registro dos preços, será realizada análise crítica dos dados, considerando os seguintes aspectos:

- Representatividade da amostra: Verificar se a quantidade de orçamentos coletados é suficiente para representar a realidade do mercado.
- Consistência dos preços: Analisar a variação dos preços entre os fornecedores, identificando possíveis discrepâncias e valores fora da média.
- Condições de fornecimento: Comparar as condições de pagamento, prazo de entrega e outras informações relevantes.
- Qualidade dos produtos: Considerar a qualidade dos produtos ofertados, verificando se atendem às especificações técnicas e normas de segurança.

5.6. Definição do valor estimado:

Com base na análise dos dados coletados, será definido o valor estimado para a contratação, utilizando métodos estatísticos como a média aritmética, mediana ou moda, descartando os valores extremos.

5.7. Formalização do Levantamento:

O Levantamento de Mercado será formalizado em documento próprio, contendo:

- Objetivo da pesquisa;
- Metodologia utilizada;
- Relação dos itens pesquisados;
- Registro dos preços coletados;
- Análise dos dados;
- Valor estimado da contratação;
- Conclusões e recomendações.

5.8. Da Necessidade de efetuar o Registro de Preços

A aquisição destes materiais e equipamentos hospitalares e de reabilitação para atender as necessidades da Secretaria de Saude do Municipal de Salinas da Margarida justifica a utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP), previsto na Lei nº 14.133/21, pelos seguintes argumentos:

1. Demanda Contínua e Frequente: As unidades de saúde demandam de atendimentos diários para prevenção e cuidados na área médica. A licitação permite a melhor aquisição vantajosa ao município que precisam desta aquisição para garantir a segurança e a saúde dos munícipes.
2. Possibilidade de Aquisições Parceladas: A natureza desta aquisição com diferentes necessidades, torna conveniente a aquisição com entregas de forma parceladas ao longo do tempo, permitindo a compra de acordo com a demanda real das unidades de saúde e otimizando a gestão de estoque.
3. Vantagem Econômica: A licitação possibilita a obtenção de preços mais vantajosos por meio da competição entre fornecedores, além de reduzir os custos administrativos com a realização de licitações para cada lote apresentado. A economia gerada pode ser revertida em investimentos na melhoria das aquisições pela Secretaria Municipal de Saúde.
4. Agilidade nas Aquisições: A licitação simplifica o processo de compra, agilizando a aquisição destes materiais e equipamentos em situações de urgência ou necessidade. As licitações para compra garante rapidez no atendimento das demandas das unidades de saúde, contribuindo para a eficiência do serviço público.

5. Adesão à Ata por Outros Órgãos: A ata de registro de preços, resultante do SRP, pode ser utilizada por outros órgãos e entidades da Administração Pública, ampliando as vantagens da economia de escala e da competitividade. Essa possibilidade facilita a aquisição otimizando os recursos públicos.
6. Previsão Legal: A Lei nº 14.133/21 prevê expressamente a utilização do SRP para a aquisição de bens e contratação, consolidando-o como um instrumento eficiente e moderno para a gestão das compras públicas.

Diante do exposto, a utilização do Sistema de Registro de Preços para a contratação de empresa para aquisição de materiais e equipamentos apresenta-se como a solução mais adequada para atender às necessidades dos pacientes pelo sistema SUS de saúde de Salinas da Margarida, garantindo os cuidados com a economicidade do processo e a eficiência na gestão dos recursos públicos.

Materiais para atendimento e desenvolvimento do trabalho. Descrições Detalhadas para o processo de compra. Trata-se de itens usuais de mercado, sendo de ampla oferta, que demanda empresa especializada e registrada para fornecimento de materiais e equipamentos hospitalares e de reabilitação para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Salinas da Margarida.

Este documento apresenta descrições detalhadas dos materiais e equipamentos hospitalares e de reabilitação para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Salinas da Margarida. As informações visam auxiliar na elaboração do termo de referência para a compra dos materiais/equipamentos, considerando as necessidades específicas do município e da população.

A compra destes materiais/equipamentos específicos para atendimento da Saúde é fundamental para garantir a precisão, confiabilidade e eficiência do serviço prestado pelas Unidades de Saúde da Família e setores de urgência e emergência de Salinas da Margarida, as especificações detalhadas apresentadas neste documento justificam a necessidade dos materiais no atendimento dos munícipes.

6. Descrição da solução como um todo

Definição do método para estimativas de preços ou dos meios de previsão de preços referenciais*

No caso, a contratação para aquisição destes materiais e equipamentos para atender as necessidades na modalidade de licitação de forma eletrônica, com julgamento pelo critério de julgamento do menor preço é a melhor solução. A aquisição visa suprir as necessidades da secretaria municipal de Saúde tendo em vista que os itens do presente processo são de suma importância, para os setores de urgência e emergência e atenção básica especializada do município. Então, considerando a necessidade de aquisição destes materiais e equipamentos na solução mais adequada se configura na realização de uma licitação, em detrimento de outras alternativas como pregão ou a adesão a atas de registro de preços.

O método leva em consideração as peculiaridades do setor clínico e de reabilitação, como a alta volatilidade dos preços e a necessidade de considerar fatores técnicos específicos na definição dos preços referenciais.

Conclusão:

A solução proposta para a aquisição dos materiais e equipamentos no SUS é abrangente e sustentável. A implementação da solução permitirá a melhoria da qualidade no atendimento, com isso haverá o fortalecimento da atenção à saúde da população.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	V.M.UNIT	V.M.TOTAL
1	622211 - Balança Doméstica Tipo: Digital, Capacidade: 150 K. Registro junto ao INMETRO.	UND	30	R\$ 108,45	R\$ 3.253,50
	609962 - Balança Eletrônica				

2	Capacidade Pesagem: Mínimo De 15 KG, Voltagem: Bivolt V, Características Adicionais: Função Tara, Display Com Função Dupla , Tipo: Bancada , Número Dígitos: 6 , Tipo Painel: Lcd. Registro junto ao INMETRO	UND	10	R\$ 680,00	R\$ 6.800,00
3	442491 - Dispositivo P/ Medidas Antropométricas Tipo*: Tipo Balança C/ Régua , Modelo: Elétrica , Material*: Aço C/ Pintura Eletrostática , Escala Graduação: C/ Escala Métrica - Mm E Cm , Faixa Medição: Cerca De 2,0 M, Componente I: C/ Visor Digital , Componente Ii: Tapete De Borracha , Componente Iii: Pés Reguláveis , Capacidade Máxima Carga: Até 200 K. Registro junto ao INMETRO.	UND	15	R\$ 900,00	R\$ 13.500,00
TOTAL LOTE 01					R\$ 23.553,50
lote 02					
4	602243 - Laringoscópio Tipo Lâmpada: Halógena , Componentes: C/ 6 Lâminas , Componentes Adicionais: C/Cabo , Material 2: Em Aço Inoxidável , Tamanho Cabo: Infantil. Registro junto a ANVISA	CONJ	5	R\$ 749,47	R\$ 3.747,35
5	449618 - Laringoscópio Tipo Lâmpada: De Fibra Ótica , Componentes: C/ 5 Lâminas , Componentes Adicionais: C/Cabo , Material 2: Em Aço Inoxidável , Tamanho Cabo: Adulto , Embalagem*: C/ Estojo , Características Adicionais*: Compatível C/ Ambiente Ressonância Magnética - Mri. Registro junto a ANVISA	CONJ	5	R\$ 1.400,00	R\$ 7.000,00
6	425771 - Otoscópio Tipo: Clínico , Modelo: Portátil , Características Adicionais: Grampo Fixação P/ Bolso C/ Botão Liga/Desliga , Zoom Óptico: Lente Giratória, Aumento Em Até 3 Vezes , Componentes: Jogo De Espéculos , Tipo Cabo: Cabo Metal Cromado	UND	15	R\$ 220,00	R\$ 3.300,00

	E Plástico , Alimentação: Luz Halógena 2,5v. Registro junto a ANVISA				
7	435555 - Módulo Monitor Multiparâmetro Tipo De Análise: P/ Débito Cardíaco, Pi, Pni, Oxímetria, Ecg E Resp , Compatibilidade Equipamento: Compatível Com Equipamento. Registro junto a ANVISA	UND	3	R\$ 4.888,00	R\$ 14.664,00
8	413274 - Ventilador Artificial Eletrônico Tipo 01: Transporte , Modelo: Pediátrico/Adulto , Modos Ventilação: Vcv , Parâmetros Ventilatórios: Fr, Vc , Componentes: Válvulas Reguladoras De Pressão , Características Adicionais 01: Bateria Interna , Alarmes: Alarmes Audiovisuais , Circuitos: Circuitos Completos. Registro junto a ANVISA	UND	3	R\$ 32.615,00	R\$ 97.845,00
9	459186 - Aspirador Cirúrgico Modelo: Elétrico Portátil , Pressão De Vácuo: Cerca De 550 MmHg , Fluxo De Aspiração: De 15 A 30 Lpm , Tipo Frasco: 1 Frasco Em Plástico , Volume: Cerca De 1,5 L , Componentes: Sistema Antitransbordamento, Filtro Bacteriológico. Registro junto a ANVISA	UND	10	R\$ 427,15	R\$ 4.271,50
10	458711 - Bomba De Infusão Material: P/ Ambiente Ressonância Magnética Mri , Tipo: Injetora De Contraste, Uso C/ 1 Seringa , Vazão: Fluxo Programável , Características Adicionais: Módulo Comando C/ Tela Sensível Ao Toque , Características Adicionais 01: Sensor Ar / Bôlus , Acessórios: Pedestal, Base C/ Rodízios, Freio. Registro junto a ANVISA	UND	10	R\$ 3.490,00	R\$ 34.900,00
11	616825 - Equipamento Cardioversor Externo Sincronismo: C/ Monitor De Ecg E Desfibrilador Externo , Parâmetros Mínimos: Mp Externo , Tipo Gabinete: Tela C/ Visor Gráfico E Pás Externas , Características Técnicas: Onda Bifásica,	UND	2	R\$ 25.990,00	R\$ 51.980,00

	Comando Nas Pás, Alarmes E Memória , Impressora: Com Impressora Integrada , Alimentação: Bivolt Automático, Bateria Recarregável. Registro junto a ANVISA				
TOTAL LOTE 02				R\$	217.707,85
lote 03					
12	420062 - Cadeira De Rodas Tipo Funcionamento: Manual , Tipo Construtivo: Dobrável , Material Estrutura: Aço Acabamento Estrutura: Pintura Epóxi , Tipo Uso: Locomoção , Tamanho: Adulto , Tipo Encosto: Encosto Removível , Apoio Braço: Apoio Braços Escamoteáveis , Acabamento Do Encosto E Assento: Tipo De Pneu: Pneus Dianteiros Maciços , Tipo Pneu Traseiro: Traseiro Fixo 24" , Tipo Freio: Freio Bilateral , Apoio Pés: Apoio Pés Regulável , Capacidade Máxima: Até 150 K.Registro junto a ANVISA	UND	10	R\$ 1.340,00	R\$ 13.400,00
13	416042 - Cadeira De Rodas Tipo Funcionamento: Manual , Tipo Construtivo: Dobrável Em Duplo X , Material Estrutura: Aço , Acabamento Estrutura: Pintura Epóxi , Tipo Uso: Locomoção , Tamanho: Infantil , Tipo Encosto: Encosto Reclinável , Apoio Braço: Apoio Braços Escamoteáveis , Acabamento Do Encosto E Assento: Tipo De Pneu: Pneus Dianteiros Maciços , Tipo Pneu Traseiro: Traseiro Inflável , Apoio Pés: Apoio Pés Removível. 100kg. Registro junto a ANVISA	UND	30	R\$ 1.570,00	R\$ 47.100,00
	400774 - Cadeira De Rodas Tipo Funcionamento: Manual , Tipo Construtivo:				

14	Dobrável Em Duplo X , Material Estrutura: Aço , Acabamento Estrutura: Pintura Epóxi , Tipo Uso: Locomoção , Tamanho: Adulto , Tipo Encosto: Encosto Reclinável , Apoio Braço: Apoio Braços Escamoteáveis , Acabamento Do Encosto E Assento: Tipo De Pneu: Pneus Dianteiros Maciços , Tipo Pneu Traseiro: Traseiro Inflável , Apoio Pés: Apoio Pés Removível 120kg. Registro junto a ANVISA	UND	100	R\$ 1.355,50	R\$ 135.550,00
15	400778 - Cadeira De Rodas Tipo Funcionamento: Manual , Tipo Construtivo: Fixa , Material Estrutura: Aço, Acabamento Estrutura: Esmaltado , Tipo Uso: Banho , Tamanho: Adulto , Tipo Encosto: Encosto Fixo , Acabamento Do Encosto E Assento: Plástico Resistente , Tipo De Pneu: Pneus Dianteiros Maciços , Tipo Pneu Traseiro: Maciço , Apoio Pés: Apoio Pés Fixo , Capacidade Máxima: Até 120 KG, Características Adicionais: Encaixe Para Vaso Sanitário. Registro junto a ANVISA	UND	70	R\$ 542,28	R\$ 37.959,60
16	447083 - Muleta Modelo: Axilar , Tipo: Apoio De Braço , Apoio Mão: Apoio De Mão , Materia Prima: Em Polímero , Haste: Haste Regulável Na Altura , Material Haste: Em Alumínio , Pés: C/ Ponteira De Borracha , Tamanho*: Tamanho Adulto, (PAR). Registro junto a ANVISA	PAR	100	R\$ 99,00	R\$ 9.900,00
17	329391 - Andador Ortopédico Material: Alumínio Anodizado , Tipo Construtivo: Dupla Barra Sustentação , Tipo Pés: Pés Com Ponteiras Polipropileno , Altura: Altura Regulável , Aplicação: Adulto , Características Adicionais: 2 Rodízios Dianteiros. Registro junto a ANVISA	UND	30	R\$ 148,92	R\$ 4.467,60
TOTAL LOTE 03					R\$ 248.377,20
lote 04					

18	433503 - Divã Clínico Material Estrutura: Aço Carbono , Comprimento: Cerca 2,00 M, Largura: Cerca De 0,70 CM, Material Estofamento: Espuma Densidade 26 , Revestimento: Revestido Em Courvin , Característica Adicional: Leito Fixo, Cabeceira Movél. Registro junto a ANVISA	UND	50	R\$ 650,50	R\$ 32.525,00
19	355261 - Poltrona Reclinável Material: Leito E Estrutura Em Aço,Estofado Revestido Curvin , Componentes: Assento /Encosto Anatômicos, Suporte Frascos E Bolsa , Características Adicionais: Braçadeira Aço Cromado, Apoio Para Braços , Acabamento: Comando Eletrônico, Sistema Acionamento Elétrico , Estrutura: Trendelemburg, Apoio E Braçadeira Removíveis , Aplicação: Para Coleta De Sangue. Registro junto a ANVISA	UND	10	R\$ 1.289,00	R\$ 12.890,00
20	627350 - Poltrona Reclinável Material: Madeira , Componentes: Assento, Encosto,Apoio Braços E Pés , Características Adicionais: Regulação De Inclinação, Com No Mínimo 3 Posições , Acabamento: Revestida Em Corino , Largura: 700 Mm MM, Profundidade: 900 Mm , Altura: 100 CM, Estrutura: Madeira De Reflorestamento , Modelo: Encosto Regulável. Registro junto ao INMETRO.	UND	10	R\$ 460,00	R\$ 4.600,00
21	484081 - Poltrona Reclinável Cor: Azul , Componentes: Assento, Encosto,Apoio Braços E Pés Articulados , Características Adicionais: Apoio P/ Pés Acoplado A Poltrona , Acabamento: Estofado De Espuma Revestido Em Courvin , Largura: 74 CM, Profundidade: 74 , Estrutura: Tubular , Aplicação: Hospitalar , Modelo: Encosto E Braço Regulável. Registro junto a ANVISA	UND	20	R\$ 1.000,00	R\$ 20.000,00

22	384119 - Cadeira Escritório Material Estrutura: Aço , Material Revestimento Assento E Encosto: Vinil , Material Encosto: Espuma Injetada , Material Assento: Espuma Injetada , Tipo Base: Giratória Com 5 Rodízios Duplos , Tipo Encosto: Espaldar Médio , Apoio Braço: Com Braços , Características Adicionais: Braços Revestidos Com Poliuretano Na Cor Preta. Registro junto ao INMETRO.	UND	30	R\$ 960,00	R\$ 28.800,00
TOTAL LOTE 04					R\$ 98.815,00
lote 05					
23	467353 - Mesa Auxiliar Hospitalar Material Estrutura: Estrutura Pintada Em Epóxi , Material Tampo: Tampo E Prateleira Aço Carbono Pintado , Formato: Quadrada , Comprimento Tampo: 40 CM, Largura Tampo: 40 CM, Altura: 80 CM, Características Adicionais: Pés C/ 4 Rodízios De 2". Registro junto a ANVISA	UND	25	R\$ 299,66	R\$ 7.491,50
24	405842 - Biombo Hospitalar Material: Aço Inoxidável , Acabamento Da Estrutura: Pintura Em Epóxi , Tipo: Triplo Dobrável , Altura: 2,00 CM, Comprimento: Comprimento 2,00 Aproximadamente, Aberto CM, Tipo De Rodízio: Ponteiras Giratórias , Acabamento Do Rodízio: Termoplástica , Características Adicionais: Tecido Brim. Registro junto a ANVISA	UND	30	R\$ 431,50	R\$ 12.945,00
25	617877 - Escada Hospitalar Número Degraus: 2 Degraus , Material: Estrutura E Piso Em Aço Inoxidável , Revestimento Degrau E Sapata: Com Revestimento Antiderrapante , Dimensão (C X L X A): Cerca De 40 X 40 X 40 CM, Capacidade De Carga: Mínimo De 120 K. Registro junto a ANVISA	UND	30	R\$ 149,00	R\$ 4.470,00

26	482542 - Suporte Para Soro Material: Aço Inoxidável , Tipo: Portátil E Altura Regulável , Rodízios: Com Rodízios , Ganchos: 2 Ganchos. Registro junto a ANVISA	UND	25	R\$ 149,74	R\$ 3.743,50
TOTAL LOTE 05					R\$ 28.650,00
lote 06					
27	469974 - Carrinho Distribuição Material Bandeja: Aço Inoxidável , Material Estrutura: Aço Inoxidável , Tipo: 4 Bandejas , Tipo Rodízio: 4 Rodízios C/ Diâmetro De 4', Sendo 2 Com Freio , Aplicação: Transporte De Bandejas E Pratos , Comprimento: 575 MM, Largura: 576 MM, Altura: 880 MM, Características Adicionais: Capacidade De Carga Até 160 Pratos De 270mm. Registro junto ao INMETRO.	UND	3	R\$ 1.830,61	R\$ 5.491,83
28	415893 - Carro Aço Inox Para Curativo Tipo Estrutura: Estrutura Tubular 1", Tampo, Prateleira C/ Varanda , Tipo Rodízio: Rodízios De 2", 2 Com Freios, 2 Giratórios , Acessórios: Suporte Para Balde E Bacia , Outros Componentes: Balde Aço Inox 5l, Bacia Aço Inox. Registro junto a ANVISA	und	10	R\$ 734,00	R\$ 7.340,00
29	410764 - Carro De Emergência Hospitalar Estrutura: Chapas De Aço Inoxidável , Suporte: Suporte Para Monitor, Base Giratória , Rodízios: Com Rodízios , Características Adicionais: Suporte Para Perfuro Cortante , Características Adicionais 01: Suporte Soro E Cilindro De O2 , Acessórios: Tábua De Massagem Cardíaca , Acessórios 02: Trava De Gavetas Com Lacre. Registro junto a ANVISA	UND	6	R\$ 2.447,50	R\$ 14.685,00
TOTAL LOTE 06					R\$ 27.516,83

lote 07					
	625453 - Autoclave Para Esterilização Tipo: Vertical ,				

30	Funcionamento: Gravitacional , Agente: Vapor Saturado Sob Pressão , Capacidade: De 15 A 50 L, Abastecimento De Água: Manual , Ciclos Mínimos: Básico , Painel Controle: Ajuste Manual , Número De Portas: 1 Porta , Componente: C/ Dispositivos De Segurança , Registro Do Ciclo: S/ Memória De Dados. Registro junto a ANVISA	und	4	7000	R\$ 28.000,00
31	303826 - Seladora Embalagem Material: Chapa Metálica , Voltagem: 110/220 V, Funcionamento: Automático, Com Pedal , Acabamento Superficial: Pintura Eletrostática , Aplicação: Vedação Embalagens Plásticas , Características Adicionais: Sistema Solda Única Através De Fita Cromo Níquel, , Comprimento Selagem: 600 M. Registro junto ao INMETRO	und	10	1233,16	R\$ 12.331,60
TOTAL LOTE 07					R\$ 40.331,60
LOTE 08					
32	415956 - Aparelho Eletroestimulador Neuromuscular Componentes: Mín. 4 Canais, Controles Intensidade Independentes , Adicionais: Timer, Teclado Toque, Temporizador, Eletrodos , Alimentação: 110 /220v , Características Adicionais: Tens, Fes, Russa, Interferencial , Acessórios: Cabo Força, Cabos Conexão Paciente, Cabo C/ Caneta , Operação: Rampa On, Off, Rise E Decay , Acessórios 1: 5 Tubos Gel, 2 Fusíveis Sobressalentes.. Registro junto a ANVISA	UND	5	R\$ 1.760,00	R\$ 8.800,00
TOTAL LOTE 08					R\$ 8.800,00
				TOTAL	R\$ 693.751,98

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 693.751,98

- **Estimativa do valor da contratação:**

- Pesquisa de mercado para levantamento de preços e consulta de orçamentos.
- **R\$ 693.751,98 (seiscentos e noventa e três mil setecentos e cinquenta e um reais e noventa e oito centavos).**

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Justificativas para o parcelamento ou não da solução, quando necessária para a individualização do objeto*

O parcelamento da solução é a regra devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas. Os equipamentos e materiais serão fornecidos pelas empresas conforme a necessidade das unidades requisitantes.

A decisão de parcelar ou não a solução deve ser tomada caso a caso, considerando os fatores mencionados e as características específicas do projeto. O parcelamento pode ser uma opção viável para soluções complexas ou quando a disponibilidade de recursos financeiros é limitada. No entanto, o parcelamento também pode atrasar a implementação da solução e aumentar os custos do projeto.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Contratações Correlatas e/ou Interdependentes para Implementação da Solução de compras de materiais no SUS:

A aquisição destes materiais no SUS exige a **contratação de diversos profissionais e serviços** para garantir a **funcionalidade, segurança, qualidade e sustentabilidade da solução**. Este documento apresenta um **guia detalhado** com as **contratações correlatas e /ou interdependentes** necessárias para a implementação da solução, abrangendo:

Contratação de Profissionais:

- **1. Aux de enfermagem:**
 - Auxílio na realização nos procedimentos ao paciente.
 - Coleta de dados e assistência clínica
 - Preparo dos pacientes para medicações e procedimentos medicos
- **2. Coordenador de enfermagem.**
 - Coordenação da equipe para atendimento .
 - Administração da solução na hospitalidade do paciente.
 - Monitoramento e direcionamento no uso dos materiais.
- 3 Contratação de empresas para manutençsso dos equipamentos

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Embora o município ainda não tenha elaborado o **PCA** a ação para a materiais e equipamentos hospitalares e de reabilitação para atendimento a demanda da Secretaria de Saude de Salinas da Margarida a demanda está em linhas gerais prevista no **Plano Plurianual (PPA) 2022-2025**. Com fundamento na Lei nº 14.133 de 01/04/2021 encontra-se alinhado com a Lei Orçamentária Anual do Município.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A aquisição de equipamentos/ materiais para o SUS deve ser realizada de forma **econômica** e com o **melhor aproveitamento possível dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis**. Este documento apresenta um **demonstrativo detalhado dos resultados pretendidos** em termos de:

Economicidade:

- **Redução dos custos com internações e outros tratamentos de saúde:**
- **Aumento da produtividade no trabalho:**
- **Melhoria da qualidade de vida da população:**

Melhor Aproveitamento dos Recursos Humanos:

- Redução do tempo de espera para o atendimento.
- Melhoria da qualidade do atendimento.
- Aumento da satisfação dos usuários com o serviço prestado.
- Criação de um sistema de informação para o acompanhamento dos resultados da avaliação clínica.
- Realização de campanhas de conscientização sobre melhor aproveitamento e manuseio dos materiais.
- A **aquisição** para o **SUS** é um investimento que gera **retorno positivo** em termos de **economicidade, melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros e melhoria da qualidade de vida da população**.

13. Providências a serem Adotadas

Providências para Adequação do Ambiente do Órgão para manuseio de tais materiais essenciais ao atendimento médico.

Introdução: A **aquisição de tais materiais** no SUS exige a **adequação do ambiente físico do órgão** para garantir a **funcionalidade, segurança e conforto dos pacientes e profissionais**. Este documento apresenta um **guia detalhado** com as **providências necessárias** para a adequação do ambiente, abrangendo:

Espaço Físico:

- **1. Área para a atendimento:**
 - **Localização:**
 - Área de fácil acesso e fluxo adequado de pessoas.
 - Privacidade e conforto para os usuários.
 - Proximidade aos demais serviços de saúde.
 - **Dimensões:**
 - Espaço suficiente para acomodar os equipamentos, materiais e os profissionais.
 - Área de espera para os usuários.
 - Acessibilidade para pessoas com deficiência.
 - **Infraestrutura:**
 - Iluminação adequada para a realização do atendimento.
 - Ventilação adequada para o conforto dos usuários e profissionais.
 - Climatização para garantir o conforto ambiental.
 - Tomadas e pontos de rede para os equipamentos em utilidade dos matérias para atendimento.
 - Superfícies de fácil limpeza e desinfecção.
 - Armários para armazenamento de materiais.
- **2. Área para a guarda dos equipamentos:**
 - **Localização:**
 - Local seguro e protegido contra acesso de pessoas não autorizadas.
 - Controle de temperatura e umidade para preservar os equipamentos.
 - Proximidade à área de avaliação.
 - **Dimensões:**
 - Espaço suficiente para armazenar todos os materiais e equipamentos
 - Prateleiras e armários adequados para cada tipo de material.
 - **Infraestrutura:**

- Segurança contra incêndio e outros riscos.
- Sistema de monitoramento para garantir a segurança dos materiais.
- Controle de acesso para evitar a entrada de pessoas não autorizadas.
- Treinamento dos profissionais para realizar o atendimento básico.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável

A aquisição desses equipamentos e materiais para os devidos setores da saúde para o SUS deve levar em consideração os possíveis impactos ambientais e as medidas mitigadoras para minimizar esses impactos. Este documento apresenta uma descrição detalhada dos possíveis impactos e das medidas mitigadoras a serem consideradas, abrangendo:

Possíveis Impactos Ambientais:

- **1. Extração de recursos naturais:**

- A produção de materiais envolve a extração de recursos naturais como minérios, metais e plásticos.
- **Medidas mitigadoras:**
 - Compra de materiais com menor quantidade de materiais virgens e maior quantidade de materiais reciclados.
 - Priorização de fornecedores que utilizem práticas sustentáveis na produção dos materiais
- **Impacto:**
 - A extração de recursos naturais pode levar ao esgotamento dos recursos, à degradação ambiental e à poluição.

- **3. Geração de resíduos:**

- A produção, o uso e o descarte dos materiais geram resíduos sólidos.
- **Medidas mitigadoras:**
 - Implementação de um programa de logística reversa para o descarte correto dos materiais e dos resíduos gerados para incineração.
 - A geração de resíduos pode levar à poluição do solo e dos recursos hídricos.

- **1. Implementação de um programa de logística reversa para o descarte correto dos equipamentos e dos resíduos gerados.**

- **Medidas mitigadoras:**
 - Contratação de empresas especializadas para o descarte correto dos materiais e dos resíduos gerados.
 - Implementação de um sistema de coleta seletiva para os resíduos gerados.
- **Benefícios:**
 - Redução da poluição ambiental.
 - Preservação dos recursos naturais.
 - Promoção da sustentabilidade.

Entregar os materiais e equipamentos preferencialmente, embalados adequadamente, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento. Estes produtos tem que ser descartado corretamente, produtos que não são testados adequadamente podem ter efeitos nocivos nas pessoas, contribuindo para o aumento de câncer entre outros sérios problemas de saúde. Os materiais e equipamentos fornecidos deverão possuir registros em seus respectivos órgãos (ANVISA/INMETRO).

A **sustentabilidade** nas aquisições públicas busca **promover a responsabilidade social e ambiental** durante todo o ciclo de vida dos produtos e serviços. Isso significa considerar os impactos sociais, econômicos e ambientais desde a **extração de recursos até o descarte final**.

Critérios de Sustentabilidade:

Ambientais:

- **Eficiência energética:** Priorizar produtos com baixo consumo de energia e classificação energética A no INMETRO.
- **Economia de água:** Optar por produtos que minimizem o consumo de água.
- **Materiais reciclados e biodegradáveis:** Incentivar produtos com menor quantidade de materiais virgens e maior quantidade de materiais reciclados e biodegradáveis.
- **Logística reversa:** Exigir dos fornecedores a implementação de um sistema de logística reversa para o descarte correto dos produtos e dos resíduos gerados.

Econômicos:

- **Viabilidade econômica e financeira:** Considerar o ciclo de vida completo dos produtos, incluindo custos de aquisição, operação, manutenção e descarte.
- **Preço justo:** Pagar um preço justo pelos produtos e serviços, que reflita os seus custos reais, incluindo os custos sociais e ambientais.
- **Compras locais:** Incentivar a compra de produtos e serviços de empresas locais, gerando emprego e renda na região.

A adoção de critérios e práticas de sustentabilidade nas aquisições públicas é fundamental para promover um desenvolvimento mais sustentável, gerar valor para a sociedade e contribuir para a construção de um futuro melhor.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JANICE AMADO DE JESUS SANTOS

Membro da comissão de contratação

Matriz de Gerenciamento de Riscos

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos	Responsável pela Edição	Data de Criação
99/2025	FERNANDA CONCEICAO DOS SANTOS	21/07/2025 14:45
Objeto da Matriz de Riscos		
Aquisição De Equipamentos E Materiais e de Reabilitação para demanda da Secretaria de Saúde De Salinas Da Margarida.		

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Atraso no envio dos itens pela contratada	Fornecedor não cumprir o prazo estabelecido no Termo de Referência e demais documentos	Gestão de Contrato	Administração	Extremo	
Impactos						
1	Atraso na disponibilização do material					
Ações Preventivas						
P-01	Definição de cláusulas em edital e seus anexos especificando prazo para execução dos serviços.			Responsável: JANICE AMADO DE JESUS SANTOS		
Ações de Contingência						
C-01	Entrar em contato com o vencedor do certame assim que o contrato for assinado			Responsável: JANICE AMADO DE JESUS SANTOS		
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	FALTA DE RECURSOS FINANCEIROS	Bloqueio de orçamento	Gestão de Contrato	Administração	Extremo	
Impactos						
1	A empresa não receber pelos materiais entregues, prejudicando a execução do contrato					
Ações Preventivas						
P-01	Aprovisionar recursos suficientes para as obrigações contratuais durante o ano de vigência			Responsável: JANICE AMADO DE JESUS SANTOS		
Ações de Contingência						
C-01	Providenciar complementação de recursos para cumprimento das obrigações contratuais junto ao MEC e ME			Responsável: JANICE AMADO DE JESUS SANTOS		
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	INCAPACIDADE DE EXECUÇÃO CONTRATUAL	Fornecedor do Contrato não conseguir cumprir com suas obrigações contratuais como entrega dos materiais.	Gestão de Contrato	Administração	Alto	
Impactos						
1	Interrupção parcial ou total do material contratado					
Ações Preventivas						
P-01	Exigir em edital documentação comprobatória que a licitante já forneceu objeto semelhante ao contratado			Responsável: JANICE AMADO DE JESUS SANTOS		
Ações de Contingência						
C-01	Fiscalização e monitoramento da execução contratual, registrando todas as ocorrências e aplicando todas as penalidades e sanções previstas, quando necessárias			Responsável: JANICE AMADO DE JESUS SANTOS		

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento

JANICE AMADO DE JESUS SANTOS

Membro da comissão de contratação



MODELO DE TERMO DE CONTRATO
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS DA MARGARIDA
(Processo Administrativo nº.....)

CONTRATO Nº/....., QUE FAZEM ENTRE SI O
MUNICÍPIO, POR INTERMÉDIO DO (A)
..... E
.....

O **MUNICÍPIO DE XXXXX**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº, com sede no(a), na cidade de/Estado ..., neste ato representado(a) pelo(a), inscrito no CPF nº e pelo Secretário Municipal de XXXX (*cargo e nome*), nomeado(a) pela Portaria nº, de de de 20..., publicada no *DOU* de de de, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa, *inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na*, doravante designado CONTRATADO, *neste ato representado(a) por* (nome e função no contratado), *conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos*, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do *Pregão Eletrônico n. .../...*, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						
3						
...						

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de contados do(a), na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.



- 2.1.2. *A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.*
- 2.2. *O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.*
- 2.3. *A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.*
- 2.4. *O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.*

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

- 3.1. *O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.*

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1. *É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de% (..... por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:*
- 4.1.1. *É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação, abaixo discriminada:*
- 4.1.1.1.
- 4.1.1.2.
- 4.1.2. *Poderão ser subcontratadas as seguintes parcelas do objeto:*
- 4.1.2.1.
- 4.1.2.2.
- 4.1.3. *Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.*
- 4.2. *A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.*
- 4.2.1. *O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.*
- 4.3. *É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.*

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

- 5.1. *O valor total da contratação é de R\$..... (.....)*
- 5.2. *No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.*
- 5.3. *O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.*



CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

- 7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).
- 7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice _____ (indicar o índice a ser adotado), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- 8.1. São obrigações do Contratante:
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10. A Administração terá o prazo de XXXXXX, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de XXXXXX.
- 8.12. *Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.*
- 8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. *Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;*
- 9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));
- 9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));
- 9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));
- 9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;



- 9.18. *Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;*
- 9.19. *Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;*
- 9.20. *Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.*
- 9.21. *Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.*
- 9.22. *Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.*

CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

- 10.1. *O contratado apresentará, no prazo máximo de XXXX dias, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública ou, ainda, pela fiança bancária, em valor correspondente a X% (XXXX por cento) do valor inicial/total/anual do contrato.*

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:
- der causa à inexecução parcial do contrato;
 - der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - der causa à inexecução total do contrato;
 - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).
- 11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
 - Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- iv. **Multa:**
- Moratória de% (..... por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de (.....) dias;
 - Moratória de% (..... por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de% (.... por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.



i. O atraso superior a XXXXXX dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de% a ...% do valor do Contrato.
4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de% a ...% do valor do Contrato.
5. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de% a ...% do valor do Contrato.
6. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de% a ...% do valor do Contrato.
7. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de% a ...% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

[INDICAR ITENS ESPECÍFICOS DE INEXECUÇÃO PARCIAL QUE JUSTIFIQUEM PENA DIVERSA]

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XX (XXXX) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).



11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução [Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([art. 92, XIX](#))

12.1. *O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.*

12.2. *Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.*

12.2.1. *Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:*

a) *ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;*

e

b) *poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.*

OU

12.3. *O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.*

12.3.1. *O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.*

12.3.2. *A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.*

12.3.3. *Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.*

12.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

12.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.



12.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

12.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau ([art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ([art. 92, VIII](#))

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- 13.1.1. Gestão/Unidade:
- 13.1.2. Fonte de Recursos:
- 13.1.3. Programa de Trabalho:
- 13.1.4. Elemento de Despesa:
- 13.1.5. Plano Interno:
- 13.1.6. Nota de Empenho:

13.2. *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS ([art. 92, III](#))

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês ([art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao [art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#), e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO ([art. 92, §1º](#))

17.1. Fica eleito o Foro da Cidade de Salinas da Margarida, Comarca de Nazaré para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

[Local], [dia] de [mês] de [ano].



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Salinas da Margarida

Novos caminhos, novas conquistas.
Secretaria da Saúde

MUNICÍPIO DE XXXXXXXXXXXX
Representante legal do CONTRATANTE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE XXXXXXXXXXXX
Representante legal do CONTRATANTE
Secretário Municipal de XXXXX

RAZÃO SOCIAL DO(A) CONTRATADO(A)
Representante legal do CONTRATADO
Sócio Administrador ou Procurador

TESTEMUNHAS:

1-

2-

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS DA MARGARIDA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º

O(A)(órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços), com sede no(a), na cidade de, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 202..., publicada no de de de, portador da matrícula funcional nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202..., publicada no de/...../202..., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, do Decreto n. 11.462, de 31 de março de 2023, do Decreto Municipal nº 405, de 30 de dezembro de 2021 (Regulamento NLL), no Decreto Municipal nº 406, de 30 de dezembro de 2021 (Pesquisa de Preços), no Decreto Municipal nº 654, de 04 de janeiro de 2024 (Legislação Federal), no Decreto Municipal nº 655, de 04 de janeiro de 2024 (Sistema de Registro de Preços), no Portaria Nº 148, de 10 de janeiro de 2025 (Agentes de Contratação e outros) e no Decreto Municipal nº 658, de 04 de janeiro de 2024 (Processo Sancionador) e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de materiais e equipamentos hospitalares e de reabilitação para atender as demandas da Secretaria Municipal de Salinas da Margarida, através do Sistema de Registro de Preços, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo [do edital de Licitação nº/20...], que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)						
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.



3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Saúde.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

4.1. *Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:*

4.1.1. *apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;*

4.1.2. *demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e*

4.1.3. *consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.*

4.2. *A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.*

4.2.1. *O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.*

4.3. *Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.*

4.4. *O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.*

4.5. *O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.*

Dos limites para as adesões

4.6. *As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.*

4.7. *O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.*

4.8. *Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.*

4.9. *A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.*

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. *É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.*

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. *A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.*



- 5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;
- 5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e
- 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro



de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da [alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.



7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023 e no Decreto Municipal nº 655, de 04 de janeiro de 2024 (Sistema de Registro de Preços).

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;



9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023 e no Decreto Municipal nº 655, de 04 de janeiro de 2024 (Sistema de Registro de Preços); ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023 e Decreto Municipal nº 655, de 04 de janeiro de 2024 (Sistema de Registro de Preços).

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, como previsto no art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023 e do Decreto Municipal nº 655, de 04 de janeiro de 2024 (Sistema de Registro de Preços), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade, como previsto no art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023 e do Decreto Municipal nº 655, de 04 de janeiro de 2024 (Sistema de Registro de Preços).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (Três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e *encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver)*.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Salinas da Margarida

Novos caminhos, novas conquistas.
Secretaria da Saúde

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s)
registrado(s)



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Salinas da Margarida

Novos caminhos, novas conquistas.
Secretaria da Saúde

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade



ANEXO I – MODELOS DE DECLARAÇÕES EXIGIDAS

Pregão Eletrônico nº 00X/2025

(Processo Administrativo nº 204/2025)

DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, E O DECLARANTE RESPONDERÁ PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS, NA FORMA DA LEI (ART. 63, I, DA LEI Nº 14.133/2021).

[Nome da Sua Empresa], CNPJ nº [CNPJ da Sua Empresa], situado à [Endereço da Sua Empresa], por seu representante legal [ou procurador ou responsável credenciado] [Nome], CPF nº [CPF], doravante denominado "Proponente", declara, sob as penas da lei, que atende a todos os requisitos de habilitação estabelecidos nos termos da Lei nº 14.133/2021, especialmente no que se refere ao Artigo 63, Inciso I.

Declaro ainda que todas as informações prestadas nesta declaração são verdadeiras e estão de acordo com a legislação vigente, assumindo total responsabilidade pela veracidade das informações aqui apresentadas, ciente das implicações legais decorrentes de falsas declarações.

Esta declaração é fornecida para os devidos fins de habilitação em processos licitatórios e outras situações em que se façam necessárias.

Dados e Locais: [Cidade], [Dados]

[Seu Nome] [Seu CPF] [Nome da Sua Empresa] CNPJ: [CNPJ da Sua Empresa]

Observações:

1) Emitir em papel que identifique à licitante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS DA MARGARIDA

Pregão Eletrônico nº 00X/2025

(Processo Administrativo nº 204/2025)

DECLARAÇÃO CONJUNTA DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS

(Conforme Item 5.2 do Edital)

[Nome da Sua Empresa], CNPJ nº [CNPJ da Sua Empresa], situado à [Endereço da Sua Empresa], por seu representante legal [ou procurador ou responsável credenciado] da empresa [Seu Nome], CPF nº [Seu CPF], doravante denominado "Proponente", apresenta esta declaração para fins de participação na Pregão Presencial nº [número do processo ou edital], promovido pela(o) [Nome do Órgão], sob as penas da lei, DECLARA:

- a. ☐ que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b. ☐ que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- c. ☐ que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- d. ☐ que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas junto a Prefeitura Municipal, assumindo como firmes e verdadeiras;
- e. ☐ que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
- f. ☐ que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

obs. Para cooperativas acrescentar:

g. ☐ que está organizado em cooperativa e cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

Data e Local

Assinatura do Diretor ou Representante Legal

(Nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).



ANEXO II – MODELOS DE DECLARAÇÕES EXIGIDAS

Pregão Eletrônico nº 00X/2025

(Processo Administrativo nº 204/2025)

DECLARAÇÃO DE QUE SUAS PROPOSTAS ECONÔMICAS COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS ASSEGURADOS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NAS LEIS TRABALHISTAS, NAS NORMAS INFRALEGAIS, NAS CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO E NOS TERMOS DE AJUSTE DE CONDUTA VIGENTES NA DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS

[Nome da Sua Empresa], CNPJ nº [CNPJ da Sua Empresa], situado à [Endereço da Sua Empresa], por seu representante legal [ou procurador ou responsável credenciado] da empresa [Seu Nome], CPF nº [Seu CPF], doravante denominado "Proponente", doravante denominado "Proponente", apresento esta declaração para fins de participação na Pregão Eletrônico nº [número do processo ou edital], promovido pela(o) [Nome do Órgão], atestando que:

1. sob as penas da lei, que a(s) proposta(s) econômica(s) apresentada(s) compreende(m) a integralidade dos custos para o atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajuste de existentes na data de entrega das propostas, em conformidade com a conduta exigida pelo edital do referido processo licitatório.
2. compromete-se a cumprir rigorosamente todas as obrigações trabalhistas decorrentes da execução do contrato eventualmente celebrado com o Promotor, incluindo, mas não se limitando a:
 - a) Pagamento de acordo com as disposições legais e normativas vigentes.
 - b) Pagamento de horas extras e adicionais noturnas, quando aplicável.
 - c) Concessão de intervalos e descansos previstos na lei.
 - d) Fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPIs) e cumprimento das normas de segurança do trabalho.
 - e) Regularização de eventuais situações de trabalho em desacordo com as normas trabalhistas.
 - f) Observância dos direitos previstos nas convenções coletivas de trabalho.
 - g) Atendimento às determinações de órgãos de fiscalização do trabalho.

Esta declaração é prestada de boa fé e de forma voluntária, assumindo ao Proponente a responsabilidade pela veracidade das informações nela contidas.

Sem mais para o momento, firmo a presente declaração.

Dados e Locais: [Cidade], [Dados]

[Seu Nome] [Seu CPF] [Nome da Sua Empresa] CNPJ: [CNPJ da Sua Empresa]



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Salinas da Margarida

Novos caminhos, novas conquistas.

Secretaria da Saúde

Observações: 1) Emitir em papel que identifique à licitante;



ANEXO III – MODELOS DE DECLARAÇÕES EXIGIDAS

Pregão Eletrônico nº 00X/2025

(Processo Administrativo nº 204/2025)

MODELO DE DECLARAÇÃO NEGATIVA DE VÍNCULO COM O SERVIÇO PÚBLICO

[Nome da Sua Empresa], CNPJ nº [CNPJ da Sua Empresa], situado à [Endereço da Sua Empresa], por seu representante legal [ou procurador ou responsável credenciado] da empresa [Seu Nome], CPF nº [Seu CPF], doravante denominado "Proponente", para fins de participação na Pregão Presencial nº [número do processo ou edital], promovido pela(o) [Nome do Órgão], DECLARA que:

- a) não possui, em seu quadro funcional e composição societária, agente público pertencente à entidade contratante, e que não possui parentes em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade até 3º grau, e/ou não possui cônjuge ou companheiro(a) servidor da entidade contratante, de ocupante de cargo em comissão ou função de confiança e que exerça suas funções na área responsável pela presente demanda ou contratação.
- b) está ciente das disposições aplicáveis em caso de fornecimento de informações falsas.

Esta declaração é prestada de boa fé e de forma voluntária, assumindo ao Proponente a responsabilidade pela veracidade das informações nela contidas.

Sem mais para o momento, firmo a presente declaração.

Dados e Locais: [Cidade], [Dados]

[Seu Nome] [Seu CPF] [Nome da Sua Empresa] CNPJ: [CNPJ da Sua Empresa]

Observações: 1) Emitir em papel que identifique à licitante;



ANEXO IV – MODELOS DE DECLARAÇÕES EXIGIDAS

Pregão Eletrônico nº 00X/2025

(Processo Administrativo nº 204/2025)

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

[Nome da Sua Empresa], CNPJ nº [CNPJ da Sua Empresa], situado à [Endereço da Sua Empresa], por seu representante legal [ou procurador ou responsável credenciado] da empresa [Seu Nome], CPF nº [Seu CPF], doravante denominado "Proponente", para fins de participação na Pregão Eletrônico nº [número do processo ou edital], promovido pela(o) [Nome do Órgão], declara que:

1. é (microempresa ou empresa de pequeno porte – especificar o porte).
2. considerou o seu faturamento atualizado, até 30 (trinta) dias anteriores a data de apresentação da proposta;
3. (POSSUI OU NÃO POSSUI), sócios em comum com outras empresas. (Caso possua sócios em comum com outras empresas)
4. que os sócios em comum são: Sócios Nome, CPF - Empresa - CNPJ
5. que foi conferida a receita bruta global das empresas com sócios em comum até a data de 30 dias anteriores a data de apresentação da proposta, a fim de verificar se o valor é superior aos limites de ME/EPP, conforme prever o inciso V, § 4º, Art. 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Sendo assim, esta empresa _____ (ENCONTRA-SE OU NÃO SE ENCONTRA) enquadrada no conceito de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme disposição da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Sem mais para o momento, firmo a presente declaração.

Dados e Locais: [Cidade], [Dados]

[Seu Nome] [Seu CPF] [Nome da Sua Empresa] CNPJ: [CNPJ da Sua Empresa]



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Salinas da Margarida

Novos caminhos, novas conquistas.
Secretaria da Saúde

MODELO DE PROPOSTA PREÇOS

PROPONENTE (RAZÃO SOCIAL):		
END. COMERCIAL:		UF:
CEP:	FONE/FAX:	CONTATO:
INSC. ESTADUAL:	CNPJ:	
VALIDADE DA PROPOSTA:	REPRESENTANTE LEGAL:	
DADOS BANCÁRIOS:		
OBJETO:		

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT OU CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	[Especificações constantes do Termo de Referência]					
2						
3						
...						
TOTAL						

Declaramos, que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias para a prestação do objeto desta cotação, sendo de nossa exclusiva responsabilidade as despesas como: transporte, alimentação, proventos, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e demais despesas inerentes, estando o preço ofertado correspondendo, rigorosamente, com às especificações do objeto licitado, estamos ciente de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

Por esta proposta, ainda, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei Federal nº 14.133/2021, e às cláusulas e condições constantes do Termo de Referência anexo.

Esta proposta de preços compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

RESPONSÁVEL LEGAL DA LICITANTE

_____, ____/____/____ ASSINATURA E CARIMBO COM CNPJ E CPF DO REPRESENTANTE
LOCAL DATA